

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 323/2001

De 27 de setembro de 2001.

**OFICIALIZA ESCOLA
MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL FRANCISCO
LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

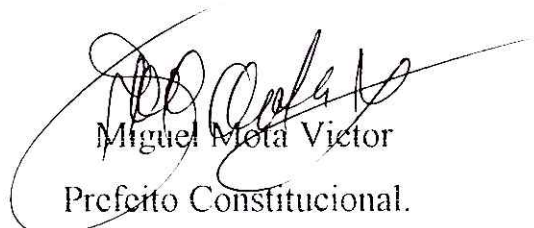
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO
LOPES DA SILVA, neste município de São José do Bonfim-PB, com
funcionamento no Sítio Boa Vista, ministrando a Educação Infantil e Ensino
Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional
vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB., em 27 de
setembro de 2001.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional.